



Projeto de Lei Municipal nº 038/2022

Autoriza o Poder Executivo celebrar Termo de Fomento com o CTG Porteira Velha de Saldanha Marinho, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas - CTG - Porteira Velha de Saldanha Marinho - RS, conforme Lei Federal 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº083, de 17 de agosto de 2017.

Art. 2º. Conforme “Proposta para Elaboração do Termo de Fomento”, o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Velha objetiva obter recursos para pagamento de instrutor de danças e coreógrafo para internadas deste entidade por meio do Projeto – DANÇA, TRADIÇÃO E CULTURA, pelo período compreendido entre 01 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

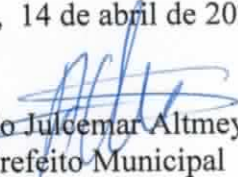
Art. 3º. Para a realização do Termo de Fomento entre o Município de Saldanha Marinho e o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Velha, o município repassará o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) durante o período de 01 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Os pagamentos serão efetuados de maneira mensal.

Art. 4º. O pagamento de cada parcela ficará condicionado à prestação de contas devidamente aprovada durante o mês subsequente.

Art. 5º. A despesa do convênio será suportada dotação orçamentária específica.

Art. 6º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 14 de abril de 2022


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob nº 038/2022, requer autorização para realização de Termo de Fomento entre o Município de Saldanha Marinho e a entidade da sociedade civil, Centro de Tradições Gaúchas Porteira Velha - CTG, de Saldanha Marinho - RS.

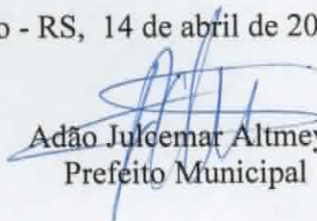
O CTG Porteira Velha procederá na contratação de instrutor de danças e coreógrafos para internada da entidade por meio do Projeto – DANÇA, TRADIÇÃO E CULTURA.

O Município, em contrapartida, repassará à entidade o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o qual será utilizado, exclusivamente, na manutenção de tal projeto, sendo que os repasses serão mensais durante o período compreendido entre maio e dezembro de 2022.

O processo será regido pela Lei nº 1309, de 31 de julho de 2014¹, com o objetivo de “fomentar a cultura” gaúcha no Município de Saldanha Marinho.

Dessa forma, conclamo a concordância com o projeto ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 14 de abril de 2022


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal

¹ Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)